

**LEI Nº 588 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício Financeiro de 1999.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício Financeiro de 1999, discriminado na forma dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Parágrafo Único** - O Orçamento que trata esta Lei, em observância ao estabelecido no inciso I do § 3º do Artigo 117 da Lei Orgânica Municipal, passa a fazer parte integrante do Orçamento do Município de São José do Vale do Rio Preto para o Exercício de 1999.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receitas Correntes na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

*1) RECEITAS CORRENTES*

Transferências Correntes.....	13.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>13.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada, de acordo com os programas de trabalho, segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções, Órgãos e Unidades Orçamentárias, da seguinte forma:

*1) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS*

Fundo Municipal de Saúde.....	13.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>13.000,00</b>

**TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÀRIA**..... 13.000,00

*2) DESPESAS POR FUNÇÕES*

Saúde e Saneamento.....	13.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>13.000,00</b>

**Art. 4º** - O Prefeito aprovará, por Decreto, dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Lei o Quadro de Detalhamento da Despesa por Projetos e Atividades.

**Art. 5º** - Esta Lei vigorará durante o Exercício Financeiro de 1999.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de dezembro de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA**  
Secretário de Saúde

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de dezembro de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

**ANEXO 1**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		13.000,00	DESPESAS CORRENTES		13.000,00
- Receita de Contribuições	13.000,00		- Despesas de Custeio	13.000,00	
<b>TOTAL</b>		13.000,00	<b>TOTAL</b>		13.000,00
RESUMO					
RECEITAS	R\$		DESPESAS	R\$	
RECEITAS CORRENTES	13.000,00		DESPESAS CORRENTES	13.000,00	
<b>TOTAL</b>	13.000,00		<b>TOTAL</b>	13.000,00	

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.000,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			13.000,00
1710.00.00	TRANSFER. INTRAGOVERNAMENTAIS		13.000,00	
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		13.000,00	
1713.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PRÓPRIOS A FUNDOS		13.000,00	
1713.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PRÓPRIOS AO FUNDO DE SAÚDE	13.000,00		
<b>TOTAL</b>				13.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

ÓRGÃO.....: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTOS	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			13.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			13.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		7.000,00	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	3.500,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.500,00		
<b>TOTAL</b>				13.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

**NATUREZA DA DESPESA – CONSOLIDAÇÃO GERAL**

ÓRGÃO.....: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTOS	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			13.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			13.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		7.000,00	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	3.500,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.500,00		
<b>TOTAL</b>				13.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE E SANEAMENTO
	13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

ÓRGÃO.....: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
3002 15814862.001	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA ASSISTÊNCIA A SAÚDE	-	13.000,00	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	-	13.000,00	13.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

**ANEXO 7**

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1300.000	SAÚDE E SANEAMENTO	-	13.000,00	13.000,00
1375.000	SAÚDE	-	13.000,00	13.000,00
1375.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	-	13.000,00	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	-	13.000,00	13.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1999**

**ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>ATIVIDADES</b>	
2.001	ASSISTÊNCIA A SAÚDE